SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 14 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0894

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CICERO BARBOZA,** portador de C.I.RG nº. 96151000810, expedida por SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº. 720.719.663-68, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso VI da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:3CA8C369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº103/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 a senhora **CLAÚDIA LIMA DE ALMEIDA,** da Função sem remuneração de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS,** bem como das demais atribuições que lhe foram atribuídas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 07 de março de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:CB9C7B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **DAMIANA DARLENE DE LUNA,** portadora de C.I.RG nº. 96029068899, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 873.644.253-49, para o exercício da Função sem remuneração de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**, da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 07 de março de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:38935B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **AURICÉLIO BRANDÃO PEREIRA,** portador de C.I.RG nº.99099032502, expedida por SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº. 865.503.733-87, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso VI da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 07 de março de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:913BF428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **PALLOMA PONCIANO CALDAS,** portadora de C.I.RG nº. 2007703377-3, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 040.456.243-41, para o exercício do Cargo em Comissão de **SUPERVISORA DE NÚCLEO DE PROJETOS E CONVÊNIOS** da **Secretaria de Cultura,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 25., inciso XV da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 07 de março de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:A2F88ED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.107/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **FRANCISCA RIZOLENE DE OLIVEIRA, PROFESSORA,** portador de C.I.RG nº. 33119529X, expedida por SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 259.565.218.-48, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de março de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:94D65EE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 2001034105149-2av, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 021.683.303-52, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XIVI da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9B754980

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2014 DE 10/02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **IDAGUACIRA VIEIRA DE SOUZA,** para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Escola Nucleada – EMEIEF FRANCISCO NUNES NETO, em conformidade com a Lei Municipal nº 443/2014 de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão à 1º de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:F6A50E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2014 DE 10/02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ADAILSON ALVES SANTOS,** para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico – EMEIEF FRANCISCO NUNES NETO, em conformidade com a Lei Municipal nº 443/2014 de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão à 1º de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:FD400574

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 453/2014 DE 12/03/2014

Institui o dia 13 de maio de cada ano como feriado municipal, a ser vinculado ao calendário do município de Aratuba – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA – CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba – CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, advinda de iniciativa popular, em respeito ao art. 42, § único de nossa Lei Orgânica:
Art. 1º - Fica instituído o feriado municipal a ser celebrado no dia 13 de maio de cada ano, em louvor à Nossa Senhora de Fátima.
Art. 2º - O presente feriado não implicará em paralização ou interrupção dos serviços essenciais ao município de Aratuba.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2014.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:C325302E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 014/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

EDITAL Nº 014/2014

Groaíras, 13 de março de 2014.

Promove seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, ADAIL ALBUQUERQUE MELO, e a Secretária de Saúde, REGINA CLÁUDIA ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 430/2002, de 07 de novembro de 2002, e no Decreto Municipal n.º 105/2011, de 07/01/2011, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública visando a contratação temporária de excepcional interesse público, para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, para o período de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, sujeito à necessidade, conveniência e oportunidade do serviço público, sob as regras e condições estabelecidas no presente Edital a seguir discriminadas:

1. DOS CARGOS, VAGAS, CARGAS HORÁRIAS E VENCIMENTOS

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital abrangerá os cargos, vagas, cargas horárias e vencimentos a seguir discriminados:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)	VENCIMENTO (R$)
Agente Comunitário de Saúde	07	40	724,00 + incentivo (Decreto Municipal nº 072/2008, de 14/02/2008)
Agente de Endemias	03	40	724,00 + 20% insalubridade + 50% gratificação por deslocamento (Lei Municipal nº 599/2012, de 23/03/2012)
Auxiliar de Enfermagem	03	40	734,16 + 20% insalubridade

1.2. No tocante ao cargo de Agente de Saúde, cada área de abrangência (no total de 07 (sete), disponibilizará UMA VAGA).

1.3. As áreas de abrangência e circunscrição para o cargo de Agente de Saúde são as descritas no Anexo II deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Epitácio Cruz, nº 130, Centro, Groaíras, Ceará, nos dias 18 e 20/03/2014, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

2.2 - Não serão aceitas inscrições para mais de um cargo.

2.3 - Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4 - A ficha de inscrição seguirá o modelo estampado no Anexo III deste Edital.

2.5 - Não será aceita inscrição por correspondência ou condicional.

2.6 – Quando da inscrição, o candidato ao cargo de Agente de Saúde deverá indicar para qual área concorrerá, respeitando-se o critério de localização de sua residência.

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

3.1. O candidato obrigatoriamente deverá apresentar, no ato da inscrição, cumulativamente, os seguintes documentos e requisitos:

3.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida

3.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado

3.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos

3.5. Certificado de alistamento militar ou carteira de reservista e comprovação de estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino

3.6. Cópia do título de eleitor e comprovação de estar quites com suas obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos e civis

3.7. 01 (uma) foto 3 x 4 recente

3.8. Cópia da Cédula de Identidade ou carteira profissional

3.9. Cópia do CPF

3.10. Cópia do Comprovante de endereço

3.11. Curriculum vitae

3.12. Não ter condenação criminal ou em processo de improbidade administrativa transitado em julgado

4. DAS AVALIAÇÕES (total de 100 pontos). Ver anexo I.

4.1. PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE

4.1.1. **PRIMEIRA ETAPA** – 50 (cinquenta pontos), constante de prova escrita, com 20 (vinte) questões, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada uma, sendo 05 (cinco) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática e 10 (dez) de conhecimentos específicos, com duração de 03 (três) horas, cujo conteúdo programático está descrito no Anexo IV deste Edital, e cujo local será previamente divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.2. **SEGUNDA ETAPA** – **Entrevista**, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, a ser realizada por profissional indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde será avaliado o candidato por seu espírito de liderança e de solidariedade, desprendimento no trabalho em equipe, conhecimento da área escolhida para atuação e da circunscrição territorial, dentre outros critérios segundo o avaliador, e **análise de currículo**, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, sendo 02 (dois) pontos por cada ano trabalhado, ou fração, na função exclusiva de agente de saúde.

4.1.3. **TERCEIRA ETAPA -** Curso de qualificação básica para a formação ao cargo de Agente de Saúde, valendo 10 (dez) pontos, conforme critério de avaliação a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.4. Somente participarão da segunda e terceira etapas os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos na prova escrita, limitado o número de classificados ao quíntuplo do número de vagas oferecidas, respeitando-se a ordem decrescente de classificação dentro da área escolhida pelo candidato.

4.2. PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AGENTE DE ENDEMIAS

4.2.1 **PRIMEIRA ETAPA** – 60 (sessenta pontos), constante de prova escrita, com 20 (vinte) questões, valendo 03 (três pontos) cada uma, sendo 05 (cinco) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática e 10 (dez) de conhecimentos específicos, com duração de 04 (quatro) horas, cujo conteúdo programático está descrito no Anexo IV deste Edital, e cujo local será previamente divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2.2 **SEGUNDA ETAPA** – **Entrevista**, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, a ser realizada por profissional indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde será avaliado o candidato por seu espírito de liderança e de solidariedade, desprendimento no trabalho em equipe, conhecimento da área escolhida para atuação, dentre outros critérios segundo o avaliador, e **análise de currículo**, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, sendo 02 (dois) pontos por cada ano trabalhado, ou fração, na função exclusiva para qual concorre.

4.2.3 Somente participarão da segunda etapa os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na prova escrita, limitado o número de classificados ao quíntuplo do número de vagas oferecidas, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO OS CANDIDATOS. Ver anexo I.

5.1. A classificação dos candidatos e suas respectivas convocações observarão estritamente a ordem decrescente da pontuação.

5.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinqüenta) pontos, somando-se todas as avaliações, após o corte da classificação mencionados nos itens 4.1.4 e 4.2.3.

5.3. Em caso de empate na classificação prévia da primeira para as demais etapas, bem como para a classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, na seguinte ordem:

5.3.1. Maior nota na Prova Escrita

5.3.2. Maior nota na Segunda Etapa

5.3.3. Maior nota na Terceira Etapa (no caso de agente de saúde)

5.3.4. Maior idade.

5.3.5. Sorteio

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS. Ver anexo I.

6.1. A divulgação dos resultados será feita mediante Editais, que serão afixados na sede da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde. **Ver anexo I.**

6.2. Os candidatos aprovados na prova escrita cujo nome constar da lista de classificados ficarão automaticamente convocados, nas datas e locais indicados em Edital publicado pela administração, a comparecerem para a realização da entrevista e análise de currículo, o qual deverá ser entregue no ato da avaliação.

7. DOS RECURSOS. Ver anexo I.

7.1. Aos candidatos será garantido o direito de recurso, nos dois dias subseqüentes à divulgação dos respectivos resultados, desde que devidamente fundamentado.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, com as datas definidas no anexo I.

7.3. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou sem fundamentação.

7.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos candidatos junto a Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

7.5. Sendo qualquer recurso provido, havendo necessidade de alteração de classificação, será divulgado novo resultado.

7.6. Não havendo recursos, ou estes sendo improvidos, será homologado o resultado divulgado, através de Decreto do Executivo.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO. Ver anexo I.

8.1. O candidato aprovado será convocado por escrito no endereço indicado em sua Ficha de Inscrição, e por Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. O candidato convocado a assumir a vaga deverá comparecer no prazo de até 03 (três) dias para efetivar sua contratação, sob pena de ser considerado desistente, caso em que será convocado o que tenha obtido colocação imediatamente posterior.

8.3. O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade, o interesse público e a conveniência da Administração Municipal.

8.4. A aprovação no processo seletivo não garantirá ao candidato o direito à contratação, mas a convocação para tal deverá respeitar estritamente à ordem de classificação.

8.5. A contratação dar-se-á por um período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8.6. Na hipótese de o candidato aprovado no processo seletivo já exercer cargo público, se este for acumulável e houver compatibilidade de horários, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal, poderá ser contratado. Caso contrário, deverá desistir da vaga, devendo ser feita nova convocação nos termos deste Edital.

8.7. Para os fins previstos no item anterior, não sendo o caso de ilegal acumulação, o candidato convocado, no ato da efetivação do contrato, deverá apresentar Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público, cujo formulário consta do Anexo V deste Edital.

8.8. O contratado terá seu vínculo previdenciário regido pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme determina o Art. 40, da Constituição Federal.

8.9. Para efetivação do contrato, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos e documentos:

8.9.1. PARA TODOS OS CARGOS

8.9.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

8.9.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.9.1.3. Certificado de alistamento militar ou carteira de reservista e comprovação de estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;

8.9.1.4. Título de eleitor e comprovação de estar quites com suas obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos e civis;

8.9.1.5. CPF;

8.9.1.6. Comprovante de endereço;

8.9.1.7. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por médico do trabalho, a cargo do candidato;

8.9.1.8. *Curriculum vitae*, com documentos que atestem a experiência informada;

8.9.1.9. Preencher as demais condições legais exigidas para o cargo que pleitea, nos termos deste Edital.

8.9.2. PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE

8.9.2.1. Certificado de conclusão do ensino médio ou declaração firmada pela entidade onde concluiu;

8.9.2.2. Certidão de conclusão do curso de qualificação básica fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.9.2.3. Declaração de residência (com firma reconhecida) conforme modelo do Anexo VI deste Edital;

8.9.3. PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

8.9.3.1. Certificado de conclusão do ensino médio ou declaração firmada pela entidade onde concluiu;

8.9.3.2. Habilitação junto ao COREN devidamente atualizada;

8.9.4. PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS

8.9.4.1. Certificado de conclusão do ensino médio ou declaração firmada pela entidade onde concluiu;

9. ATRIBUIÇÕES

9.1. AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

9.2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Identificar fontes de dados e informações relativas à população, à área geográfica e aos processos produtivos tendo como referência o território; Coletar dados e informações que subsidiem as equipes da UBS no diagnóstico de situação de saúde e das condições sanitárias do território de referência; Desenvolver, em conjunto com a equipe, ações de planejamento e de organização do trabalho da vigilância em saúde na atenção básica; Atuar no monitoramento e na avaliação das ações tendo como base o programa de trabalho da equipe de atenção básica à saúde; Mapear seu território de atuação quanto aos agravos, fatores de risco e outras informações relevantes relacionadas à saúde da população; Identificar as fontes de água usadas pela população tendo como referência a base territorial; Orientar a população quanto à qualidade da água de consumo em domicílios, escolas, comércios, unidades de saúde e demais equipamentos sociais; Identificar focos e condições predisponentes à instalação de roedores, vetores e outros animais nocivos à saúde; Executar medidas de manejo ambiental para o controle de vetores e dar orientações sobre medidas de controle de roedores, animais peçonhentos e zoonoses mais comuns, em conformidade com protocolos estabelecidos pelas instâncias de âmbito nacional, estadual e municipal; Vistoriar imóveis para identificar situações de risco ambiental e à saúde; Identificar agravos e situações de risco sanitário, ocupacional, ambiental, (incluindo saneamento básico e moradia) e de calamidade e proceder aos encaminhamentos pertinentes em conformidade com os protocolos da Unidade de Saúde; Atuar em situações de desastres de origem natural ou antrópico, desenvolvendo ações preventivas e de enfretamento de seus efeitos sobre a saúde; Realizar ações de controle químico ou biológico de vetores observando normas técnicas e protocolos de segurança sanitária, ambiental e ocupacional; Colaborar na identificação e encaminhamento dos casos suspeitos e faltosos dos programas de controle de doenças e agravos de interesse da saúde pública; Vacinar animais conforme normalização vigente; Identificar focos e criadouros de vetores e outros animais nocivos à saúde; Realizar captura, coleta, acondicionamento e transporte de vetores, receber e encaminhar animais capturados na comunidade para a área competente tomar as medidas cabíveis; Identificar riscos relacionados a produtos, serviços, ambientes, aos processos de trabalho e aos segmentos populacionais vulneráveis; Executar ações de educação para a saúde e mobilização social voltadas a pessoas, grupos, escolas e demais segmentos sociais quanto a ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças, riscos e agravos à saúde; Mobilizar e orientar a população para desenvolver medidas de proteção individual e coletiva para o controle de vetores, roedores, animais peçonhentos e zoonoses mais frequentes; Orientar a população quanto à guarda responsável de animais domésticos e animais peçonhento.

9.3. AGENDE DE ENDEMIAS: Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde; Coletar lâminas de sintomáticos, e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina e encaminhar as pessoas para a unidade de referência; Receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria da Saúde e da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA); Coletar Lâmina para Verificação de Cura - LVC, após conclusão do tratamento, e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local; Exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato que se inscrever no presente processo seletivo declara estar de acordo com todas as disposições deste Edital, comprometendo-se a respeitar as regras, requisitos e condições nele inseridas.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local e horário determinado para as avaliações com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos declarada.

10.3. O candidato será imediatamente alijado do processo seletivo nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Não obtiver pontuação mínima de 50% dos pontos em quaisquer das avaliações ou na pontuação geral

10.3.2. Não cumprir quaisquer das exigências contidas neste Edital

10.3.3. Proceder de modo incompatível em quaisquer das avaliações aqui previstas, a critério do avaliador ou da Secretaria Municipal de Saúde;

10.3.4. Não obtiver a freqüência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento no curso de qualificação básica para o cargo de Agente de Saúde;

10.3.5. Deixar de comparecer a quaisquer das avaliações previstas;

10.4.6. Firmar declaração falsa sobre seu domicílio ou outra informação que tenha que prestar por força deste Edital, ou utilizar documento falso exigido pela administração para inscrição ou assunção ao cargo.

10.5. Fazem parte integrante do presente Edital os Anexos I – Cronograma; II – áreas de abrangência ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – Anexo III - Modelo de Ficha de Inscrição; IV – Conteúdo Programático; V - Modelo de Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público; VI – Declaração de endereço ou domicílio, todos formulários a serem utilizados no processo seletivo.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, 13 (TREZE) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

REGINA CLÁUDIA ALBUQUERQUE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – CRONOGRAMA

Ord	Descrição	Prazos	Locais
1	Inscrições	18 e 20/03/14 Horário: 08:00h às 14:00h	Secretaria Municipal de Saúde
2	Prova Escrita	29/03/14 Horário: 08:00h às 12:00h	A ser divulgado
3	Resultado da prova escrita	01/04/14 Horário: 14:00h	Prefeitura Municipal de Groaíras
4	Prazo para recursos	02 e 03/04/14 Horário: 08:00h às 14:00h	Secretaria Municipal de Saúde
5	Entrevista e Análise de Currículo	07 e 08/04/14 Horário: 08:00h às 14:00h	Secretaria Municipal de Saúde
7	Resultado preliminar da segunda etapa	11/04/14 Horário: 13:00h	Prefeitura Municipal de Groaíras e Secretaria Municipal de Saúde
8	Prazo para recursos	14 e 15/04/14 Horário: 08:00h às 14:00h	Secretaria Municipal de Saúde
9	Resultado definitivo e homologação	17/04/14 Horário: 08:00h	Prefeitura Municipal de Groaíras e Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
ÁREAS DE ABRANGÊNCIA
CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA	VIAS DE CIRCUNSCRIÇÃO
ÁREA I 180 FAMÍLIAS	1. Rua Raimundo Nonato Albuquerque (26 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Raimundo Nonato Albuquerque com a Av. Manoel Jerônimo (casa do Ivan Melo) e finaliza no cruzamento da Rua Raimundo Nonato Albuquerque com a Rua Princesa Isabel (na casa da Viviane)] 2. Avenida São José (57 famílias) [Inicia no cruzamento da Avenida São José com a Rua Raimundo Nonato Albuquerque (casa do Moésio Portela) e finaliza no cruzamento da Avenida São José com a Lourenço Guimarães (casa do Seu Luiz Antônio)]. 3. Rua Major Araújo (53 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Major Araújo com a Rua Raimundo Nonato Albuquerque (Sr. Sebastião Viturino) e finaliza no cruzamento da Rua Major Araújo com a Rua 23 de maio (casa da D. Osmarina Alves)]. 4. Rua Professor Malaquias (21 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Professor Malaquias com a Avenida Manoel Jerônimo (Simone Feijão) e finaliza no cruzamento da Rua Professor Malaquias com a Rua São José (Sra. Neidinha)]. 5. Rua Machado Araújo (13 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Machado Araújo com a Rua Avenida Manoel Jerônimo (Depósito do Chico Lino) e finaliza no cruzamento da Rua Machado Araújo com a Av. São José (casa do Sr. Zé Bento)]. 6. Rua Lourenço Guimarães (10 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Lourenço Guimarães com a Major Araújo (comércio do Sr. Reginaldo Cavalcante) e finaliza no cruzamento da Rua Lourenço Guimarães com a Av. São José (finaliza na lanchonete do Arcanjo Melo)].
ÁREA II 180 FAMÍLIAS	1. Avenida São José (31 famílias) [Inicia no cruzamento da Avenida São José com a Rua Lourenço Guimarães (residência do Sr. João Paulo) e finaliza no cruzamento da Avenida São José com a Rua Fco. José de Paiva (residência do Sr. Adenor Gildo)]. 2. Rua João de Lima (38 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua João de Lima com a Rua Machado Araújo (casa da Dona Eva Rocha) e finaliza no cruzamento da Rua João de Lima com a Rua Lourenço Guimarães (Seu Moacir Feijão, e por outro lado inicia na casa do seu Chico Pinheiro até a casa do Seu Onofre)]. 3. Rua 23 de maio (39 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua 23 de maio com a Av. São José (casa Raimunda Ximenes) e finaliza no cruzamento da Rua 23 de maio com a Rua José X. de Azevedo (residência do Lourival)]. 4) Rua José Ferreira do Nascimento (23 famílias) (Inicia no cruzamento da Rua José Ferreira do Nascimento com a Major Araújo e finaliza no cruzamento da Rua José Ferreira do Nascimento com a Av. São José). 5) Rua Fca. Rodrigues Albuquerque (13 famílias) (Inicia no cruzamento da Rua Fca. Rodrigues Albuquerque com a Major Araújo e finaliza no cruzamento da Rua Fca. Rodrigues Albuquerque com a Av. São José) 6) Rua Luiz José de Lima (11 famílias) (Inicia no cruzamento da Rua Fca. Rodrigues Albuquerque com a Major Araújo e finaliza no cruzamento da Rua Fca. Rodrigues Albuquerque com a Av. São José) 7) Rua Domitila Maria da Conceição (01 família) (Inicia no cruzamento da Rua Domitila Maria da Conceição com a Major Araújo e finaliza no cruzamento da Rua Domitila Maria da Conceição com a Av. São José) 8) Rua José Antônio de Vasconcelos (06 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua José Antônio de Vasconcelos com a Major Araújo (Casa da Sra. Raimunda Nonata Abreu) e finaliza no cruzamento da Rua José Antônio de Vasconcelos com a Av. São José (D. Rita Ripardo)]. 9) Rua Fco. Ximenes de Melo (11 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Fco. Ximenes de Melo com a Major Araújo (residência do Sr. Raimundo Silivano) e finaliza no cruzamento da Rua Fco. Ximenes de Melo com a Av. São José (bar do Esquinão)]. 10) Rua Segismundo Donato Araújo (03 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Segismundo Donato Araújo com a Major Araújo (casa da D. Antonia Félix) e finaliza no cruzamento da Rua Segismundo Donato Araújo com a Av. São José (casa da Auxiliadora Bastos)]. 11) Rua Fco. José de Paiva (11 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Fco. José de Paiva com a Major Araújo (casa da D. Tereza Lourenço) e finaliza no cruzamento Rua Fco. José de Paiva com a Av. São José (bar do Amauri)].
ÁREA III 193 FAMÍLIAS	1. Rua Princesa Isabel (29 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Princesa Isabel com a Rua Raimundo Nonato Albuquerque (casa do Sr. Tatá) e finaliza no cruzamento da Rua Princesa Isabel com a Rua Manoel Vicente Melo (casa da Sra. Arimar Cavalcante)]. 2. Avenida São José (38 famílias) [Inicia no cruzamento da Avenida São José com a Rua Raimundo Nonato Albuquerque (casa do Sr. Sinésio Portela) e finaliza no cruzamento da Avenida São José com a Rua Francisco Gonçalves Feijão (casa da Sr. Israel Matos)]. 3. Rua Major Araújo (24 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Major Araújo com a Rua Raimundo Nonato Albuquerque (comércio do Sr. Júnior Pereira) e finaliza no cruzamento da Rua Major Araújo com a Rua Manoel Vicente Melo (casa da Sra Luciana Melo)]. 4. Rua Vereador Marcolino Olavo (43 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Vereador Marcolino Olavo com a Rua Jerson Mendes (casa do Sr. Messias Cassimiro) e finaliza no cruzamento da Rua Vereador Marcolino Olavo com a Avenida Manoel Jerônimo (casa da Sr Carlito Donato)]. 5. Avenida Manoel Jerônimo (11 famílias) [Inicia no cruzamento da Avenida Manoel Jerônimo com a Rua Raimundo Nonato Albuquerque (casa do Sr. Francisco Loiola) e finaliza no cruzamento da Avenida Manoel Jerônimo Rua Padre Mororó (comércio do Sr Djalma)]. 6. Praça da Matriz (35 famílias) (Av. Manoel Jerônimo/ Rua Padre Mororó/ Major Araújo / Rua Manoel Vicente). 7. Rua Manoel Vicente Melo (10 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Manoel Vicente Melo com a Rua Major Araújo (Loja Macavi) e finaliza no cruzamento da Rua Manoel Vicente Melo com a Rua Dona Leopoldina (casa do Sr. Reginaldo Prado)]. 8. Rua Lourenço Jacinto de Melo (03 famílas) (Inicia no cruzamento da Rua Princesa Isabel e finaliza no cruzamento da Rua São José).
ÁREA IV 225 FAMÍLIAS	1. Avenida Manoel Jerônimo (6 famílias) [Inicia na Avenida Manoel Jerônimo (casa do Sr. Natanael) e finaliza no cruzamento da Rua Marcolino Olavo (casa do Sr. Gutemberg)]. 2. Rua Monsenhor Linhares (23 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Monsenhor Linhares com a Avenida Manoel Jerônimo (casa do Sr. João Mota) e finaliza no cruzamento da Rua Monsenhor Linhares com a Rua Paulo Ximenes do Prado (oficina do Cleano)]. 3. Rua Epitácio Cruz (8 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Epitácio Cruz com a Rua Travessa Madeira de Matos (prédio dos correios) e finaliza no cruzamento da Rua Epitácio Cruz com a Rua Paulo Ximenes do Prado (Sra. Aparecida)]. 4. Rua Travessa Madeira de Matos (10 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Travessa Madeira de Matos com a Rua Padre Mororó (loja Daniele vendas) e finaliza no cruzamento da Rua Travessa Madeira de Matos com a Rua Monsenhor Linhares (comércio do Sr. Valmir)] 5. Rua Padre Mororó (24 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Padre Mororó na Avenida Manoel Jerônimo (Sr. Raimundo Antônio) e finaliza na casa do Sr. José Almir] 6. Rua Paulo Ximenes do Prado (15 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Paulo Ximenes do Prado com a Rua Padre Mororó (casa do Sr Pedro Ribeiro) e finaliza no cruzamento da Rua Paulo Ximenes do Prado com a Rua Epitacio Cruz]. 7. Rua Padre Sancho (22 famílias) [Inicia no Alto do Vandick e finaliza no cruzamento da Rua Padre Sancho com a Rua Raimundo Nonato Maciel (loja da Valdelice)]. 8. Rua Vereador Marcolino Olavo (45 famílias)

	[Inicia no cruzamento da Rua Vereador Marcolino Olavo com a Avenida Manoel Jerônimo (casa da Sra Nonata Carvalho) e finaliza no cruzamento da Rua Vereador Marcolino Olavo com a Rua Paulo Ximenes do Prado (casa do Sr Antonio Albuquerque)]. 9. Rua João Cavalcante Feijão (7 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua João Cavalcante Feijão com a Rua Francisco Gonçalves Feijão (casa do Sr. Calisto Albuquerque) e finaliza na lagoa da Dora (casa do Sr. Francisco Mendes)]. 10. Rua Francisco Gonçalves Feijão (22 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Francisco Gonçalves Feijão com a Rua Padre Sacho (casa do Sr. Valmir Paiva) e finaliza no cruzamento da Rua Francisco Gonçalves Feijão com a Avenida São José (casa do Sr. Regis Luiz)].
ÁREA V 73 FAMÍLIAS	1. Itamaracá (Inicia na casa do Sr. José Clemente e finaliza na casa Sr. Raimundo) 2. Várzea da Maniçoba (Inicia na casa do Sr. Valfrido e finaliza na região de veados) 3. Veados / Cajueiro / Atalho / Morro
ÁREA VI 110 FAMÍLIAS	1. Córrego dos Matos (76 famílias) 2. Pará (16 famílias) 3. Malhada Areia (11 famílias) 4. Lagoa Seca (7 famílias)
ARÉA VII 51 FAMÍLIAS	1.Aroeira dos Macieis (27 famílias) 2.Anajá (20 famílias) 3. Baixinha (04 famílias)

Nº Inscrição

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Nome: (Sem abreviações)

Nº do Doc. de Identidade / Órgão emissor		CPF:
Data de Nascimento:		Estado Civil:
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)		
Nº	Complemento	Bairro
CEP:	Cidade onde reside	Estado
Telefone:	Email	
Cargo escolhido		
Declaro ter pleno conhecimento e estar de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital. Groaíras, ____/____/____ Assinatura: _____		

Responsável pela inscrição:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato

Cargo

Nº Inscrição

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA	· Interpretação textual.
MATEMÁTICA	• Operações básicas para a construção do conceito de número: conservação de grandezas, classificação (classe e inclusão de classes), construção de seqüências; • Sistema de numeração decimal: operações com números naturais, inteiros e racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação); • Resolução de problemas envolvendo números naturais, inteiros e fracionários; • Divisibilidade: regras de divisibilidade, resolução de problemas, fatoração; • Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo; • Principais figuras geométricas planas: cálculo do perímetro e da área; - Raciocínio Lógico

PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE
Calendário nacional de vacinação; Lei Federal nº 10.527, de 10/07/2002; Cuidado à mulher, gestante e puerpera; Aleitamento Materno; Dengue; O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Violência intra-familiar; Doenças transmitidas através da água.

PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS
Dengue; Doença de Chagas; Equipamento de Proteção Individual – EPI; Lei n° 11.350, de 5 de outubro de 2006; O trabalho do Agente de endemias; Raiva.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Calendário Nacional de vacinação; Código de ética dos profissionais de Enfermagem; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990; Cuidado ao Paciente – Sinais Vitais.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INACUMULATIVIDADE DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu**,_____**

declaro, para fins de prova e contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Groaíras, **QUE NÃO Exerço** cargo, emprego, ou função pública inacumulável junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **que não percebo** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a função em que serei contratado.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Groaíras, _____ de _____ de _____

Assinatura e RG

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **<nome completo sem abreviação>**, portador (a) do RG nº **<nº da carteira de identidade>**, expedido em **<data de expedição>**, pelo **<órgão expedidor>**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **<nº do cpf>**, DECLAROpara os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na **<rua/avenida/etc, nº>**, **<conjunto, apto, bloco, etc>**, BAIRRO **<bairro>**, CEP **<cep>**, na cidade de **<cidade>**, Estado **<Estado>,** conforme cópia de comprovante anexo.
Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Local < _____ > ____ de _____ de _____.

_____
<nome completo do declarante>

Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (correspondência bancária, de cartão de crédito, lojas, etc), **preferencialmente** em nome do declarante ou genitores.

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:3E2CB84D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 024/2014 SECGERH. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – **NOMEAR,** o Sr. **JOÃO JACKSON PEREIRA COSTA**, portadora do CPF: **930.093.303-59,** para ocupar o cargo em Comissão da Estrutura Administrativa Municipal de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO -** Simbologia:**SECADJ.**

II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção da medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de FEVEREIRO de 2014.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7C2D11D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0052/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO A REPARTICOES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ROBERTO SAVIO MORAIS DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, CPF: 289.628.263-72 LOTADO NA SEC. DE PLAN. E FINANCAS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 10/03/2014 A 12/03/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 06 de MARCO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:42E21D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0053/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA JURIDICA, RELACIONADOS AO SETOR DE LICITACOES E CONTRATOS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR LUIS CARNEIRO MACHADO, OCUPANTE DO CARGO DE COODENADOR DA COMISSAO DE LICITACAO, CPF: 186.121.378-61 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 10/03/2014 A 13/03/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 06 de MARCO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:52EECC80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 005/2014 DE 06.03.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARIA SOCORRO GONÇALVES DA COSTA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Administração**, neste ato representado pela Sra. **Helena Francisca da Fonseca Roiz**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **Maria Socorro Gonçalves da Costa**, portadora do **RG nº: 229198892**, e **CPF nº: 776.763.003-04**, com endereço à **Rua Monsenhor João Luiz, sn, Centro, Palhano - Ceará, CEP N° 62.910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Administração** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Centro Administrativo**, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **730,00 (setecentos e trinta reais),** de acordo com a função para a qual foi contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de março de 2014.

Palhano-Ce, 06 de Março de 2014.

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária da Administração

MARIA SOCORRO GONÇALVES DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E270A77F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 012/2014 DE 06.03.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARIA JOSE JANUARIO DE FREITAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Administração**, neste ato representado pela Sra. **Helena Francisca da Fonseca Roiz**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **Maria Jose Januario de Freitas**, portadora do **RG nº: 2008677695-3**, e **CPF nº: 832.748.043-04**, com endereço à **Rua 15 de Novembro, nº 040, Centro, Palhano - Ceará, CEP N° 62.910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Administração** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Centro Administrativo**, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **730,00 (setecentos e trinta reais),** de acordo com a função para a qual foi contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de março de 2014.

Palhano-Ce, 06 de Março de 2014.

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária da Administração

MARIA JOSE JANUARIO DE FREITAS
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0F049ED6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°013/2014 DE 06.03.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR HEIMARDE RODRIGUES DE LIMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **Ana Maria de Lima**, denominada contratante, e do outro lado, o Sr. **HEIMARDE RODRIGUES DE LIMA**, cadastrado no CPF sob o Nº **259.583.258-17**, portador da Cédula de Identidade Nº **2001021043573,** residente na **Rua Sete de Setembro, nº 526, Centro Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Motorista** que lhe foi destinado, com a lotação na mesma**,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ 1.017,60 **(hum mil e dezessete reais e sessenta centavos),** mas gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ 203,52 **(duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.221,12 (hum mil duzentos e vinte e um real e doze centavos),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de março de 2014.

Palhano-Ce, 06 de março de 2014.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

HEIMARDE RODRIGUES DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0BF3E1C8

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2014 DE 06.03.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARIA MARLI DO NASCIMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **Francisca Izeuda Lima Santos**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **Maria Marli do Nascimento**, cadastrada no CPF sob o no **70069336334**, portadora da Cédula de Identidade No **549115420,** residente na Rua Monsenhor João Luiz, **s/n Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** doravante

denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de Enfermagem** que lhe foi destinada, com lotação nesta Secretaria, pertinente no **Hospital Municipal de Palhano,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** mas **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, totalizando uma remuneração de **890,40 (oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de março de 2014.

Palhano-Ce, 06 de Março de 2014.

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

MARIA MARLI DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8065F329

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2014 DE 06.03.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ELIENE DELFINA GOMES, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **Francisca Izeuda Lima Santos**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **Eliene Delfina Gomes**, portadora do **RG nº: 91489685**, e **CPF nº: 731.529.273-04**, com endereço no **Canto da Cruz, na, Zona Rural, s/n Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA na condição de **Auxiliar de Serviços Gerais** para ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município, a função acima que lhe foi destinada, com a lotação no **Hospital Municipal de Palhano** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **730,00 (setecentos e trinta reais),** mas **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **146,00 (cento e quarenta e seis reais)** totalizando uma remuneração de R$ **876,00 (oitocentos e setenta e seis reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de março de 2014.

Palhano-Ce, 06 de Março de 2014.

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

ELIENE DELFINA GOMES
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C165CF68

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2014 DE 06.03.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA FRANCISCA IARA DA FONSECA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **Francisca Izeuda Lima Santos**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **Francisca Iara da Fonseca**, cadastrada no CPF sob o no **047.399.103-90**, portadora da Cédula de Identidade No **2007068003-0,** residente na Rua Monsenhor João Luiz, **s/n Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente Comunitária de Saúde** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde – Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **159,00 (cento e cinquenta e nove reais),** totalizando uma remuneração de R$ **954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de março de 2014.

Palhano-Ce, 06 de Março de 2014.

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

FRANCISCA IARA DA FONSECA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8DA1CC3D

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2014 DE 06.03.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARCIA RERÚZIA DA SILVA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Saúde**, neste

ato representado pela Sra. **Francisca Izeuda Lima Santos**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **Márcia Rerúzia Da Silva**, cadastrada no CPF sob o no **008.636.653-06**, portadora da Cédula de Identidade No **326638698**, residente no **Sítio Almas, Sn, Zona Rural, Palhano - Ceará,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **Auxiliar de Enfermagem** que lhe foi destinada, com a lotação na **Hospital Municipal de Palhano** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** mas **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, totalizando uma remuneração de **890,40 (oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de março de 2014.

Palhano-Ce, 06 de Março de 2014.

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

MARCIA RERÚZIA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FCB2EF38

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 014/2014 DE 06.03.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR RAIMUNDO MILTON COSTA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **Francisca Izeuda Lima Santos**, denominada contratante, e do outro lado, o Sr. **RAIMUNDO MILTON COSTA**, cadastrado no CPF sob o No **851688583-68**, portador da Cédula de Identidade No **1396952-87 2ª Via,** com endereço na **Rua São Vicente, nº 001 – Palhano/Ce., CEP: 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Motorista** que lhe foi destinado, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Hospital Municipal de Palhano,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ 1.017,60 **(hum mil e dezessete reais e sessenta centavos),** mas gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ 203,52 **(duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.221,12 (hum mil duzentos e vinte e um real e doze centavos),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas. .

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de março de 2014.

Palhano-Ce, 06 de Março de 2014.

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

RAIMUNDO MILTON COSTA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:09B5DBFD

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 011/2014 DE 06.03.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, neste ato representado pelo Sr. **José Carlos de Santiago**, denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **Pedro Gomes de Oliveira**, cadastrado no CPF sob o No **204.115.452-72**, portador da Cédula de Identidade No **235262**, residente no **Sitio Salgadinho , S/N, Palhano - Ceará, CEP n°: 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Operador de Maquina** que lhe foi destinado, com a lotação nesta**,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.510,00 (hum mil quinhentos e dez reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **44 (quarenta e quatro)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de março de 2014.

Palhano-Ce, 06 de março de 2014.

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D3B6C25D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014020701-SEDU

O Município de Paramoti, através da Secretaria de Educação, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2014020701-SEDU. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pelo menor lance de R$ 13.157,000 (Treze Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 10.200,000 (Dez Mil, Duzentos Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: CELMO COLARES SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 1.624,000 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pelo menor lance de R$ 13.631,650 (Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Lote: 005 - LOTE 05
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 11.195,000 (Onze Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).

Lote: 006 - LOTE 06
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 17.790,000 (Dezessete Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Lote: 007 - LOTE 07
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 7.950,000 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Lote: 008 - LOTE 08
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pelo menor lance de R$ 9.900,000 (Nove Mil, Novecentos Reais).

Lote: 009 - LOTE 09
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pelo menor lance de R$ 9.664,250 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Lote: 010 - LOTE 10
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2.224,320 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).

Lote: 011 - LOTE 11
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2.862,720 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

Lote: 012 - LOTE 12
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 43.253,000 (Quarenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais).

Lote: 013 - LOTE 13
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 20.519,240 (Vinte Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Lote: 014 - LOTE 14
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 23.069,940 (Vinte e Três Mil, Sessenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Lote: 015 - LOTE 15
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 11.502,050 (Onze Mil, Quinhentos e Dois Reais e Cinco Centavos).

Lote: 016 - LOTE 16
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: BRUNA ALVES CASTRO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R$ 216,650 (Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Lote: 017 - LOTE 17
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 28.402,010 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Um Centavo).

Lote: 018 - LOTE 18
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 1.176,450 (Um Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Lote: 019 - LOTE 19
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 9.119,760 (Nove Mil, Cento e Dezenove Reais e Setenta e Seis Centavos).

Lote: 020 - LOTE 20
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 28.743,000 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais).

Lote: 021 - LOTE 21
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pelo menor lance de R$ 14.916,650 (Quatorze Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Lote: 022 - LOTE 22
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 126.895,300 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Lote: 023 - LOTE 23
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 4.165,570 (Quatro Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Lote: 024 - LOTE 24
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3.800,000 (Três Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 025 - LOTE 25
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 66.350,400 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).

Lote: 026 - LOTE 26
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 11.651,840 (Onze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Lote: 027 - LOTE 27
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2.626,360 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

Lote: 028 - LOTE 28
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Lote: 029 - LOTE 29
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1.680,000 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Lote: 030 - LOTE 30
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1.538,530 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Lote: 031 - LOTE 31
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 2.765,100 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos).

Lote: 032 - LOTE 32
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 2.204,990 (Dois Mil, Duzentos e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Lote: 033 - LOTE 33
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pelo menor lance de R$ 659,600 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Lote: 034 - LOTE 34
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 24/02/2014
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 1.749,000 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JERRINALDA DANTAS SILVA, autoridade competente do(a) , conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, C.N.P.J. nº 41.600.131/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13.041,600 (Treze Mil, Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10.190,300 (Dez Mil, Cento e Noventa Reais e Trinta Centavos).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: CELMO COLARES SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.626.844/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.620,240 (Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA, C.N.P.J. nº 41.600.131/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13.631,650 (Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Lote: 005 - LOTE 05
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J.
nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11.190,900 (Onze Mil, Cento e Noventa Reais e Noventa Centavos).

Lote: 006 - LOTE 06
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17.710,000 (Dezessete Mil, Setecentos e Dez Reais).

Lote: 007 - LOTE 07

Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7.943,520 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Lote: 008 - LOTE 08
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, C.N.P.J. nº 41.600.131/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9.873,120 (Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Doze Centavos).

Lote: 009 - LOTE 09
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, C.N.P.J. nº 41.600.131/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9.664,250 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Lote: 010 - LOTE 10
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 63.556.427/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.224,320 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).

Lote: 011 - LOTE 11
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 63.556.427/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.862,720 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

Lote: 012 - LOTE 12
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43.253,000 (Quarenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais).

Lote: 013 - LOTE 13
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20.519,240 (Vinte Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Lote: 014 - LOTE 14
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 63.556.427/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23.069,940 (Vinte e Três Mil, Sessenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Lote: 015 - LOTE 15
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11.502,050 (Onze Mil, Quinhentos e Dois Reais e Cinco Centavos).

Lote: 016 - LOTE 16
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: BRUNA ALVES CASTRO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 18.839.995/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 216,650 (Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Lote: 017 - LOTE 17
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28.402,010 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Um Centavo).

Lote: 018 - LOTE 18
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.176,450 (Um Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Lote: 019 - LOTE 19
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 63.556.427/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9.119,760 (Nove Mil, Cento e Dezenove Reais e Setenta e Seis Centavos).

Lote: 020 - LOTE 20
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28.743,000 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais).

Lote: 021 - LOTE 21
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, C.N.P.J. nº 41.600.131/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14.916,650 (Quatorze Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Lote: 022 - LOTE 22
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 126.895,300 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Lote: 023 - LOTE 23
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.165,570 (Quatro Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Lote: 024 - LOTE 24
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, C.N.P.J. nº 41.600.131/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.790,080 (Três Mil, Setecentos e Noventa Reais e Oito Centavos).

Lote: 025 - LOTE 25
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no

valor de R$ 66.350,400 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).

Lote: 026 - LOTE 26
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, C.N.P.J. nº 41.600.131/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11.607,850 (Onze Mil, Seiscentos e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Lote: 027 - LOTE 27
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, C.N.P.J. nº 41.600.131/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.597,590 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Lote: 028 - LOTE 28
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, C.N.P.J. nº 41.600.131/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.595,250 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Lote: 029 - LOTE 29
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, C.N.P.J. nº 41.600.131/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.673,240 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Lote: 030 - LOTE 30
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 63.556.427/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.538,530 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Lote: 031 - LOTE 31
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.765,100 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos).

Lote: 032 - LOTE 32
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.204,990 (Dois Mil, Duzentos e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Lote: 033 - LOTE 33
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, C.N.P.J. nº 41.600.131/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 655,700 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Lote: 034 - LOTE 34
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.749,000 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) .

PARAMOTI - CE, 12 de Março de 2014

ANTÔNIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:29CEBD0C

SECRETARIA DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇO Nº 2014031201-SAÚDE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE., Comunica aos interessados, que no dia: 31/03/2014 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da TP nº. **2014031201-SAÚDE,** cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviços de Construção de 02 (duas) academias de Saúde Bairro Bela Vista e Cangati e 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (Água Boa e Melado). Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE., 12 de Março de 2014.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:C36906C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Pindoretama.
CONTRATADO: LUIS HOLANDA SILVA
OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Agência dos Correios na localidade de Caponguinha.
VALOR MENSAL: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2014
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014
ASSINAM: Pelo Município de Pindoretama: Cristiano do Nascimento Alves – Chefe de Gabinete. Pelo Contratado: Luis Holanda Silva.

Pindoretama/CE, 02 de Janeiro de 2014

CRISTIANO DO NASCIMENTO ALVES
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:D4870AD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Pindoretama.
CONTRATADO: GEIZA OLIVEIRA SILVA
OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Agência dos Correios na localidade de Sitio Ema.
VALOR MENSAL: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2014
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014
ASSINAM: Pelo Município de Pindoretama: Cristiano do Nascimento Alves – Chefe de Gabinete. Pelo Contratado: GEIZA OLIVEIRA SILVA.

Pindoretama/CE, 02 de Janeiro de 2014

CRISTIANO DO NASCIMENTO ALVES
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:55BCA820

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **2013.02.15.07 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130123.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **15/02/2013**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA JUNTO ÁS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE PINDORETAMA** – CONFORME O LOTE 03. PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DO **GABINETE DO PREFEITO COM MARTINS E MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

CRISTIANO DO NASCIMENTO ALVES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:71C53AE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **2013.04.30.01 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20130402.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **30/04/2013**, COM VIGÊNCIA DE **08 (OITO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DO **GABINETE DO PREFEITO** E A EMPRESA **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

CRISTIANO DO NASCIMENTO ALVES
Chefe de Gabinete
Contratante

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:158221AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Circulação: DOM
Fundamento: Lei Orgânica do Município (*Artigo 88*)
Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: _1.CLINFO – Controles, Licitações e Informática LTDA
Objeto: Contratação de Serviços de apoio administrativo junto aos procedimentos de contratação das unidades gestoras do município de Pindoretama.
Valor Global por Secretaria: R$ 18.000,00 - Sec. Administração
R$ 18.000,00 – Sec. Saúde
R$ 24.000,00 – Sec. Educação
R$ 12.000,00 – Agricultura
R$ 12.000,00 – Turismo
R$ 12.000,00 – Infraestrutura
R$ 18.000,00 – Sec. Trabalho e Assistência Social
R$ 12.000,00 – Gabinete
Vigência: 31.12.2014.
Data de Assinatura: 02/01/2014
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Marcos Antônio Batista Limeira -** Secretário de Administração e Finanças; **Silvia Helena Cezário Araújo -** Secretária de Educação, Cultura e Desporto; **Sharliane Monteiro da Rocha**- Secretária de Saúde; **Josimar Neto Frazão**- Secretário de Agricultura e Meio Ambiente; **Cristiano do Nascimento Alves**- Chefe de Gabinete; **Alexandre Leite da Rocha -** Secretário de Infraestrutura e Desenv. Econômico; **Simone Menezes Borges -** Secretária de Turismo e Juventude e **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** - Secretária do Trabalho e Assistência Social. Pela Empresa: CLINFO- Controles, Licitações e Informática LTDAME: Elinardo Domingos de Sousa Sampaio – Sócio Proprietário.

Pindoretama - CE, 02 de Janeiro de 2014.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

JOSIMAR NETO FRAZÃO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

SIMONE MENEZES BORGES
Secretária de Turismo e Juventude

CRISTIANO DO NASCIMENTO ALVES
Chefe de Gabinete

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretário de Administração e Finanças

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Secretário de Infraestrutura e Desen. Econômico

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:1411C1DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: _1- SESCONTI SERVIÇOS LTDA- ME
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos especializados em Assessoria em planejamento tributário, para levantamento de dados e apuração de valores a titulo de contribuição patronal do INSS a serem recuperados e / ou compensados com as obrigações tributárias correntes, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Pindoretama**.**
Valor: _1. R$ 240.000,00
Vigência: 31.12.2014.
Data de Assinatura: 02/01/2014
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Marcos Antônio Batista Limeira** Pela SESCONTI SERVIÇOS LTDA -ME - Representada por Rafael Lima de Almeida – Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 02 de Janeiro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:FD81E498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20130215.06** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130123.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **15/02/2013**, COM VIGÊNCIA DE 10 **(DEZ) MESES** REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO ÀS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, CONFORME O LOTE 3** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **MARTINS E MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - EPP** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

Marcos Antônio Batista Limeira
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:8832A1E5

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **2013.04.30.03** - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20130402.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **30/04/2013**, COM VIGÊNCIA DE **08 (OITO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO JUNTO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** E A EMPRESA **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

JOSIMAR NETO FRAZÃO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:8AD3C4BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **201302.15.08** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130123.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **15/02/2013**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO ÀS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, CONFORME O LOTE 3** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO COM MARTINS E MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - EPP** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

SILVIA HELENA CEZARIO ARAUJO
Secretaria de Educação, Cultura Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:65574D54

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **2013.04.30.06** - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20130402.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **30/04/2013**, COM VIGÊNCIA DE **08 (OITO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E A EMPRESA **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Contratante

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:D6E31127

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da PMP tornam público o **Pregão Presencial N° 20140226.04-PP**, referente à **Contratação de serviços de Locação de uma máquina copiadora para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Pindoretama**, conforme Termo de Referencia, marcado para o dia **28 de Março de 2014**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **15h00min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no

período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 13 de Março de 2014

MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:F4166990

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada: FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Executar os Serviços de manutenção e conservação de pavimentação em pedra tosca e pintura de meio fio e capina em diversas ruas do Município de Pindoretama.
Valor: R$ R$ 57.144,97 (Cinqüenta e sete Mil, Cento e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
Vigência: 31/12/2014.
Data de Assinatura: 02/01/2014
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Alexandre Leite da Rocha –Secretário de Infraestrutura. Pela FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA ME: Josafa Martins de Carvalho – Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 02 de Janeiro 2014.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:52D09D12

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20130405.01** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130314.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **05/04/2013**, COM VIGÊNCIA DE **09 (NOVE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO A COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS, COMERCIAIS, DE VARRIÇÃO, DE CAPINA, DE PODA DE ÁRVORES E RESTO DE CONSTRUÇÃO ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** E A EMPRESA **LIMPAX SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:BF604896

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **2013.04.30.04** - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20130402.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **30/04/2013**, COM VIGÊNCIA DE **08 (OITO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** E A EMPRESA **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:0C6CA24D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **2013.02.15.09** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130123.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **15/02/2013**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA JUNTO ÁS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE PINDORETAMA** – CONFORME O LOTE 03. PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SAUDE COM MARTINS E MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretaria de saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:62F3DAC4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **2013.04.30.08** - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20130402.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **30/04/2013**, COM VIGÊNCIA DE **08 (OITO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS**

EM JORNAIS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO JUNTO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAUDE** E A EMPRESA **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:99DCAC48

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da PMP torna público o **Pregão Presencial N° 20140226.01-PP**, referente à **Aquisição de Material Descartável para atender as necessidades da Secretaria, Unidades de Básica de Saúde, Endemias, Hospital e Centro de Parto Normal do Município de Pindoretama**, marcado para o dia **28 de Março de 2014**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **08h30min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 13 de Março de 2014

MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:D694D98C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da PMP torna público o **Pregão Presencial N° 20140226.02-PP**, referente à **Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos médicos e odontológicos junto à Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama**, marcado para o dia **28 de Março de 2014**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **10h00min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 13 de Março de 2014

MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:575F7C37

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da PMP torna público o **Pregão Presencial N° 20140226.03-PP**, referente à **Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal, conforme Termo de Referencia, junto à Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama**, marcado para o dia **28 de Março de 2014**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **14h00min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 13 de Março de 2014

MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:B368B1D5

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20130215.10 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130123.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **15/02/2013**, COM VIGÊNCIA DE 10 **(DEZ) MESES** REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO ÀS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, CONFORME O LOTE 3** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL** E A EMPRESA **MARTINS E MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - EPP** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretaria do Trabalho e Assistencia Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:205644B7

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **2013.04.30.07-** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20130402.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **30/04/2013**, COM VIGÊNCIA DE **08 (OITO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO JUNTO SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL** E A EMPRESA **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária de Trabalho e Assistencia Social
Contratante

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:4CA695A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 003.10.03.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Pio Nunes, ocupante do cargo de Motorista- 40%, 5(cinco) ajudas de custo(s), no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 10,11,12,13 e 14/03/2014, com a finalidade de, transportar alunos para Universidade, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de março de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B65795F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.10.03.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), João Batista de Deus Filho, ocupante do cargo de Motorista- 40%, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 13/03/2014, com a finalidade de, transportar Diretores para Curso de Formação Continuada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de março de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E3CDC575

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.10.03.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Marciana Maria de Lima, ocupante do cargo de Diretora de Escola, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 13/03/2014, com a finalidade de, participar de Formação Continuada para Diretores, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de março de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:916E3AAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.10.03.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria do Socorro Lima, ocupante do cargo de Diretora de Escola, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 13/03/2014, com a finalidade de, participar de Formação Continuada para Diretores, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de março de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D9CB6998

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.10.03.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Maria Dias Xavier, ocupante do cargo de Motorista- 40%, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 13 e 14/03/2014, com a finalidade de, transportar alunos para Cursos Técnicos à noite, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de março de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:91D0A606

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 008.10.03.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Ocielo Araújo Lima, ocupante do cargo de Motorista- 40%, 03(três) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 10,11 e 12/03/2014, com a finalidade de, transportar alunos para Cursos Técnicos à noite, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de março de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5CEAC2D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.12.03.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Girlene da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Diretora de Escola, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 13/03/2014, com a finalidade de, participar de Formação Continuada para Diretores, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de março de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC2A1A0D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.13.03.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 13/03/2014, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de março de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:78910F29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***DIEGO DE SOUSA FERNANDES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 027.131.563-60, RG N.º 2001028072803 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE DE GESTÃO*-DAS-08**, do(a) ***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*** do Município de São Benedito- CE.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 06 DE MARÇO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:BB25F6C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO COSTA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 545.233.383-53, RG N.º 218935391 SSP/CE, para exercer o cargo de ***CHEFE DE GABINETE*** , do(a) ***GABINETE DO PREFEITO*** do Município de São Benedito - CE.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 06 DE MARÇO DE 2014.

***GADYE*L GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:2D56CFF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ROSA DA SILVA ARAUJO LIMA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 853.171.523-72, RG N.º 96028102473 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE DE GESTÃO,DAS 08*** do(a) ***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*** do Município de São Benedito - CE.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 06 DE MARÇO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:70132BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***EDNA SOMARIA ALVES RIBEIRO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 809.248.403-15, RG N.º 97028018166 SSP/CE, para exercer o cargo de **GER. DE *NÚCLEO DE APOIO AS ENTIDADES POPULARES.*** do(a) ***SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 06 DE MARÇO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:8098A1C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ALINE ALVES ABREU***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 821.514.153-68, RG N.º 97005009238 SSP/CE, para exercer o cargo de **COORDENADORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** do(a) ***SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 06 DE MARÇO DE 2014.

***GADYEL GONÇAL*VES DE AGUIAR PAULA**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:7184182F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA HONORATO DA SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 11465107304, RG N.º 2002028038093 SSP/CE, para exercer o cargo de **GER. DE *NÚCLEO DA CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE*** do(a) ***SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 06 DE MARÇO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:40FB15A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA CONSUELLO MIRANDA DE SOUSA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 024.798.673-90, RG N.º 2001097020841 SSP/CE, para exercer o cargo de **COORDENADORA *DO CRAS II*** do(a) ***SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 06 DE MARÇO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:E5DE1196

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. *CONTRATADO:* **CONSTRUTORA PARQUE DA SERRA LTDA** ,*OBJETO:* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO SÍTIO CAMOCIM SÃO BENEDITO/CE**. *MODALIDADE DE LICITAÇÃO:* Tomada de Preço Nº **05.001/2013-TP**. *FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.* O presente Aditivo fica prorrogado por mais 120 dias a partir desta data:. *DATA DA ASSINATURA: 24/01/2014. SIGNATÁRIOS: Sra.* **YANDRA CARLA DE VASCONCELOS** – SECRETARIA DE SAÚDE *e o Sr.* **José Maria Nunes**

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:8CE5F4D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
PORTARIA SAS Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2014

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Fortaleza objetivando participar do Encontro de Diálogo Público, sobre a melhoria da segurança publica.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A secretária Grazielly Fonseca Silva, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Priscyla Maria Albuquerque Ferreira**, inscrita no CPF sob o nº 059.736.623-30, residente na Rua: Marcelino Amaral Nº 341, ocupante do cargo de **Secretária Executiva da Secretaria de Assistência Social Cidadania e Habitação de Gestão** para efetuar a viagem/deslocamento à cidade supracitada, que se realizará no dia 17/03/2014.

Art. 2º Conceder à referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 100,00 totalizando R$ 100,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

GRAZIELLY FONSECA SILVA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E1B5BB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 33, DE 13 DE MARÇO DE 2014

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Miraíma – CE, para participar de Formação de Agentes de Leitura, que se realizará no período de 17 a 19/03/2014.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ao servidor **VILMAR RODRIGUES FONSECA** , inscrito no CPF sob o n° 739.824.663-34, residente na Av João José, ocupante do cargo de Coordenador de Cultura e Desporto deste Município para efetuar a viagem/deslocamento supra citada, que se realizará no período de 17 a 19/03/2014.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 100,00 totalizando R$ 300,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLIGEO FERNANDES SALES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:EAE03441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 34, DE 13 DE MARÇO DE 2014

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza - Ce para participar do Encontro do Dialogo Publico - sobre a melhoria da governança pública, que se realizará no dia 17/03/2014.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ao servidor **JOSÉ DYHOWENES MONTE DA SILVA** , inscrito no CPF sob o n° 010.610.753-46, residente na Av. Valdemar Rocha, ocupante de Controlador Interno deste Município para efetuar a viagem/deslocamento supra citada, que se realizará no dia 17/03/2014.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 100,00 totalizando R$ 100,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLIGEO FERNANDES SALES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A1A57A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 26, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza - CE, objetivando participar de uma reunião dos Coordenadores Municipais do Peteca, cuja reunião acontecerá na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NILVANIA PESSOA AQUINO, inscrita no CPF sob o nº 996.622.723-72, residente na Av. Valdemar Rocha, Centro, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de Professora para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 14 de Março de 2014.

Art. 2º Conceder à referida servidora 01 uma diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação.

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9A06C7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 27, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

CONSIDERAQNDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza - CE, objetivando participar de uma reunião dos Coordenadores Municipais do Peteca, cuja reunião acontecerá na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA RITA DE VASCONCELOS, inscrita no CPF sob o nº 997.012.513-34, residente na Rua Roberto Olímpio, Alecrim, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de Professora para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 14 de Março de 2014.

Art. 2º Conceder à referida servidora 01 uma diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação.

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:DC9BF6CF

